



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 562-D DE 2021

Denomina Anel Viário Governador Maguito Vilela o anel viário do Município de Jataí, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Anel Viário Governador Maguito Vilela o anel viário localizado no Município de Jataí, Estado de Goiás, composto pelo trecho da BR-158 iniciado em seu entroncamento com a BR-060 até o entroncamento com a rodovia GO-184 e pelo trecho da BR-060 iniciado no entroncamento com a BR-158 até o entroncamento com a rodovia GO-050.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2023.

Deputado JOSÉ NELTO
Relator



LexEdit

